

## ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO ANO 2025

O Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) aprovou, em reunião de 23 de dezembro de 2025, as seguintes orientações, para o SIADAP 3, a serem consideradas no processo de avaliação de desempenho relativo ao ano 2025:

- Para aplicação do SIADAP 3 no PAT 2030 temos a seguinte carreira: Técnico Superior;
- A diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação das seguintes percentagens, pelos grupos profissionais anteriormente identificados:
  - ✓ 30 % para as avaliações de desempenho muito bom e, de entre estas, 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento do desempenho excelente;
  - ✓ 30 % para as avaliações de desempenho bom.

As percentagens previstas incidem sobre o total de trabalhadores a avaliar, de entre os trabalhadores que reúnam os requisitos para a avaliação e os que requeiram avaliação por ponderação curricular.

1. O reconhecimento do Desempenho Excelente a trabalhadores cujas realizações, no âmbito da missão e atribuições do PAT 2030, tenham expressão de excelência e cujo desempenho seja de impacto transversal à organização e que seja por ela reconhecido, traduzindo-se, designadamente, pelo:
  - ✓ desenvolvimento de soluções e estratégias para implementação de novas ideias, serviços, ferramentas, metodologias e sua implementação, ou de processos que contribuíram para o cumprimento da visão estratégica da AD&C, demonstrando inovação, iniciativa e autonomia;
  - ✓ reconhecimento de que a atuação e desempenho do trabalhador terá tido impacto na qualidade de serviço prestado aos utilizadores internos ou externos, nomeadamente das entidades do ecossistema dos fundos.
2. As propostas de reconhecimento de Desempenho Excelente devem ser devidamente fundamentadas pelos respetivos avaliadores ou avaliados.
3. Em caso de empate nas propostas de avaliação e de insuficiência da percentagem de diferenciação de desempenho, releva consecutivamente:
  - ✓ A última avaliação de desempenho anterior;
  - ✓ O tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.
4. A avaliação final é expressa nas seguintes menções:

Muito bom — Correspondendo a uma avaliação final de 4 a 5;  
Bom — Correspondendo a uma avaliação final de 3,500 a 3,999;  
Regular — Correspondendo a uma avaliação final de 2 a 3,499;  
Inadequado — Correspondendo a uma avaliação final de desempenho de 1 a 1,999.

A Presidente do CCA